



PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 013/2023

UNIDADE GESTORA	PMMA E FUNDOS MUNICIPAIS
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO	INEX. Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 011/2023
PORTARIA DA CPL	Nº 014/2023
CPL	PRESIDENTE: ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS MEMBRO: ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA MEMBRO: KÉSIA DE ARAGÃO PANTOJA
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

No dia 03 de fevereiro de 2023, o processo administrativo na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023-INEX, deu entrada neste Setor de Controle Interno para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes. Cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na regulamentação que consta na Lei 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Art. 25, conforme Parecer Jurídico (fls. 063 a 067). O referido processo está arquivado em uma pasta enumerada de 001 a 094 e rubricado pela comissão de licitação, contendo os seguintes documentos:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28



Memorando N° 005A/2023-SEMAF, Memorando N° 009/2023-SEMEC, Memorando N° 004/2023-SEMMA, Memorando N° 826/2022-SESMA, Memorando N° 028/2023-SETRINS, solicitando a contratação da empresa **I C B N LOBATO**, inscrito no CNPJ N° 47.985.724/0001-03, justificativa para a contratação de serviço, justificativa do preço, justificativa para escolha do fornecedor, singularidade do objeto, Portaria N° 014/2023- designação da Comissão Permanente de Licitação e publicação, Portarias de designação da função dos fiscais de contratos, indicação de dotação orçamentária, despacho à Procuradoria Jurídica, proposta de prestação de serviços, documentação da empresa contratada, Parecer Jurídico n° 011/2023, autorização, autuação, ficha de contratação direta, mapa comparativo de preços, resumo de propostas vencedoras, declaração de inexigibilidade de licitação, termo de ratificação, contratos e publicação de extratos de contratos.

3- DA ANÁLISE DO CONTRATO

Os contratos encontram-se assinados pelos ordenadores de despesas e contratado, contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93. No processo consta:

- ✓ Contrato de n° 015/2023, firmado com PMMA e a empresa **I C B N LOBATO**, inscrito no CNPJ N° 47.985.724/0001-03, valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com vigência de 03/01/2023 a 31/12/2023.
- ✓ Contrato de n° 016/2023, firmado com FME e a empresa **I C B N LOBATO**, inscrito no CNPJ N° 47.985.724/0001-03, valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com vigência de 03/01/2023 a 31/12/2023.
- ✓ Contrato de n° 017/2023, firmado com FMMA e a empresa **I C B N LOBATO**, inscrito no CNPJ N° 47.985.724/0001-03, valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com vigência de 03/01/2023 a 31/12/2023
- ✓ Contrato de n° 018/2023, firmado com FMS e a empresa **I C B N LOBATO**, inscrito no CNPJ N° 47.985.724/0001-03, valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com vigência de 03/01/2023 a 31/12/2023
- ✓ Contrato de n° 018/2023, firmado com FMAS e a empresa **I C B N LOBATO**, inscrito no CNPJ N° 47.985.724/0001-03, valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com vigência de 03/01/2023 a 31/12/2023

Releto



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28



A despesa do contrato decorrerá da **Unidade Orçamentária: 2201** – *Secretaria Municipal de Administração e Finanças*, **Projeto Atividade: 04 122 002 2.009** – *Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças*, **Unidade Orçamentária: 3535** – *Secretaria Municipal de Educação*, **Projeto Atividade: 12 361 002 2.127** – *Gestão da Secretaria de Educação*, **Unidade Orçamentária: 2901** – *Secretaria Municipal de Meio Ambiente*, **Projeto Atividade: 18 122 0023 2.100** – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente*, **Unidade Orçamentária: 2602** – *Secretaria Municipal de Saúde*, **Projeto Atividade: 10 301 0013 2.047** – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde*, **Unidade Orçamentária: 2702** – *Fundo Municipal de Assistência Social*, **Projeto Atividade: 08 122 0011 2.074** – *Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social*.

As fiscalizações dos contratos ficarão sob a responsabilidade dos fiscais de contratos da Prefeitura e Fundos Municipais, o qual exercerão em sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a lei 8666/93.

4- DA CONCLUSÃO

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e decretos supracitados, considerando os documentos presentes no processo licitatório entende-se que o mesmo está revestido de formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento

Monte Alegre (PA) 03 de fevereiro, 2023.

Helen Peleja
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Dec. N° 060/2022/PMMA